



# Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 540 - DE: 06.12.2012

FLS.: 070  
9  
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO À "ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSÉ-CENTRO SOCIAL ESCOLA AMADA", O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE, A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato pelo prazo de 50 (cinquenta) anos à "**ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSÉ – CENTRO SOCIAL ESCOLA AMADA**", para o fim específico de ser utilizado para espaço esportivo e de lazer à crianças e adolescentes, o seguinte imóvel de propriedade do Município:

- Terreno localizado nesta cidade, com frente para a Rua Franciscan, antiga Rua P, lado par, situado na quadra formada pela mencionada via pública e pelas seguintes, Rua Francisco Rodrigues Ferreira, antiga Pedro Pignatti, Rua José Teixeira, antiga Rua B, dentro das seguintes medidas e confrontações:

29,00 (vinte e nove) metros de frente para a Rua José Franciscan, antiga Rua P, lado par;

45,20 (quarenta e cinco metros e vinte centímetros) do lado esquerdo da frente sentido fundos, confrontando com o imóvel da Prefeitura Municipal de Igarapava;

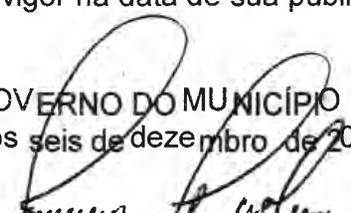
67,23 (sessenta e sete metros e vinte e três centímetros) do lado direito da frente sentido fundos; confrontando com imóvel da Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José – Centro Social Escola Amada;

19,40 (dezenove metros e quarenta centímetros) nos fundos em confrontação com o imóvel da Prefeitura Municipal de Igarapava;

Encerrando-se a presente poligonal; Perfazendo-se uma área de 1.090,45 metros quadrados.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,  
Aos seis de dezembro de 2012.

  
**DR. FRANCISCO TADEU MOLINA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

  
**ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS**  
Diretor Departamento Administrativo

"Câmara Municipal"